



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 018/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 023/2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.100.000,00 (Dois milhões, cem mil reais) e dá outras providências”.

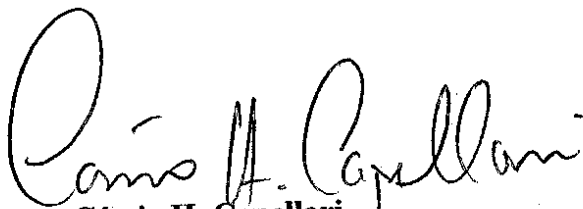
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$2.100.000,00 (Dois milhões, cem mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de Março de 2019.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário